



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024**

**O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, designado pela Portaria nº 1.398, de 22 de agosto de 2024, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 27/08/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224 de 05 de dezembro de 2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 234, em 06 de dezembro de 2018, RESOLVE:

**ADJUDICAR** o objeto licitado, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024, relativo ao Edital de Leilão nº 01/2024 - a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, de veículos de terceiros, classificados como conservados (recuperáveis) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias no pátio contratado pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Floriano/PI, com base no artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - em favor dos arrematantes expostos nas Atas de Leilão Público (SEI nº 55570711 e 55571245), com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI nº 08668.004020/2023-12.

**HOMOLOGAR** o objeto licitado no procedimento licitatório em comento, realizado na modalidade Leilão, tipo maior lance, em favor dos arrematantes expostos nas Atas de Leilão Público (SEI nº 55570711 e 55571245), com base nos fundamentos legais citados acima.

FABRÍCIO LOIOLA SANTOS  
Superintendente

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOIOLA SANTOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Piauí**, em 02/09/2024, às 15:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59268046** e o código CRC **6DFDFAE1**.